



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de camisas personalizadas para atender a demanda da UFVJM

1 – Informações Básicas:

Processo Administrativo nº 23086.004299/2024-50

2 – Descrição da necessidade da contratação

A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unai e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 46 (quarenta e seis) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 24 programas de pós-graduação, *stricto sensu*, sendo 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional. Toda essa estrutura necessita de aquisição de diversos itens gráficos personalizados para atender todos os campi.

Foi realizado em 2023, processo SEI 23086.010681/2023-11, Pregão SRP 027/2023, cujo objeto foi a Aquisição de materiais gráficos e de publicidade para atendimento das demandas cadastradas no Plano de Contratações Anual (PCA) UFVJM em 2023, com a finalidade de atender demandas apresentadas pelas Pró-Reitorias e unidades acadêmicas relativas à divulgação e valorização do curso nas diversas ações realizadas pelo mesmo. Estas ações são realizadas em vários formatos, como recepção de calouros, mostras, programas, projetos, cursos e eventos que possibilitam a integração e diálogo entre a comunidade acadêmica e geral, assim os materiais a serem adquiridos visam subsidiar as ações e eventos realizados.

Após todo tramite do processo licitatório sangraram-se 03 empresas vencedoras: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIO CNPJ: 38.026.410/0001-84, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS CNPJ: 17.615.848/0001-28 e Pagamento PR SRP 027/2023 - A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA CNPJ: 51.304.261/0001-36.

A empresa A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA venceu a maioria dos itens assinando a ata Ata SRP 30/2023 - PR 27/2023 (1381071), dentre os itens a camisa personalizada. No entanto a empresa não realizou as entregas referente as notas de empenhos: 2023NE001377, 2023NE001379, 2023NE001380, 2023NE001381, 2023NE001382 e 2023NE001424, sendo então aberto o processo administrativo para apuração de infrações administrativas.

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM desenvolverá, no ano de 2024, o Projeto "#VempraUFVJM" nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai.

Trata-se de um grandioso evento, cuja finalidade será ampliar o relacionamento da universidade com as escolas estaduais e municipais da região de abrangência dos campi, oferecendo aos alunos da Educação Básica a oportunidade de participarem de uma experiência marcante na UFVJM.

Desta forma, será revelada a esses estudantes a identidade da instituição, uma universidade pública, gratuita e de qualidade que oferece 51 cursos de graduação presencial e à distância. Os estudantes poderão ainda conhecer a estrutura física da universidade (prédios, laboratórios, equipamentos, etc.) e ter acesso a uma programação repleta de novidades, para que consigam conhecer um pouco de sua rotina formativa.

A dedicação da UFVJM ao estudo e busca do desenvolvimento regional, disseminando conhecimento científico e tecnológico e promovendo o acesso ao nível superior de escolarização à população das regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais, representa a interiorização do ensino público superior gratuito e de qualidade no estado de Minas Gerais.

As oportunidades que a UFVJM oferece para a transformação do futuro dos estudantes e de suas famílias não são amplamente disseminadas entre estudantes da educação básica, sobretudo entre aqueles oriundos de escolas públicas. Constatamos que grande parte dos estudantes ainda não conhecem as formas de ingresso aos cursos de graduação da UFVJM, e muitos não sabem que esses cursos são gratuitos e que terão acesso a políticas de permanência, destinadas aos alunos de baixa renda, como auxílio alimentação, moradia, transporte e bolsas institucionais.

Desta forma, o Projeto "#VempraUFVJM" promoverá a integração entre servidores e estudantes da UFVJM com a comunidade (professores e estudantes da educação básica), disseminando informações e proporcionando uma experiência rica e marcante.

Cronograma do Projeto "#VempraUFVJM"

Data	Horário	Local
26/04/2024	08:00 às 18:00 hrs	Campus Janaúba
10/05/2024	08:00 às 18:00 hrs	Campus Unai
24/05/2024	08:00 às 18:00 hrs	Campus Teófilo Otoni
21/06/2024	08:00 às 18:00 hrs	Campus JK- Diamantina

Os participantes terão a oportunidade de conhecer as instalações dos cursos oferecidos pela UFVJM, participar de demonstrações de atividades específicas desenvolvidas pelos cursos, palestras com informações sobre as políticas de acesso e permanência da UFVJM, atividades culturais e esportivas, além do contato interativo entre a comunidade universitária e o público visitante.

Conforme mencionado anteriormente, por se tratar de um evento grandioso, onde haverá o envolvimento de muitas pessoas, inclusive pessoal da universidade (discentes, técnico-administrativos, professores e colaboradores terceirizados), para melhor atendimento ao público visitante, haverá a necessidade de identificação do pessoal envolvido nas atividades. A proposta do uso de camisas personalizadas com as marcas da UFVJM no evento proposto contribuirá para organização e se constituirá em uma estratégia de disseminação da mensagem proposta pelo evento. Justifica-se, desta forma, a necessidade de aquisição de 600 camisetas devidamente confeccionadas com arte e mensagem apresentada.

3- Área Requisitante e Responsável:

Área requisitante	Responsável
PROGRAD	Prof. Douglas Sathler dos Reis

4 - Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000, nos horários abaixo:

De segunda a Sexta, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, exceto nos feriados.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os bens deverão estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os bens não deverão apresentar avarias ou adulterações;

Os bens deverão ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação, bem como garantia do item

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos materiais adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - Levantamento de mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 8666, de 1993, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um número razoável de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- O pregão eletrônico em sua forma tradicional, foi descartada tendo em vista a necessidade em atender aos alunos no tempo mais célere possível, considerando o calendário acadêmico do curso.
- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93., sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- O Sistema de Registro de Preço foi descartado diante a necessidade de entrega imediata dos bens, ademais foi possível prever o quantitativo demandado.

A escolha adequada para realizar a contratação foi a Adesão a ata registro de preços do Órgão 52121 - Comando do Exército, UASG 160052 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA oriunda do Pregão Eletrônico nº. 10/2022, uma vez que se mostra vantajoso para Administração, conforme as pesquisas de mercado realizadas.

6 - Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição das camisas personalizadas com #vem pra UFMG, deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de materiais de consumo, com entrega imediata, não se aplica a necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7 - Estimativa das quantidades

Considerando a magnitude do evento "#VempraUFVJM" e a previsão de envolvimento de diversos setores, incluindo alunos, professores e técnicos-administrativos, estima-se que serão necessárias 600 camisas, afim de assegurar a identificação e a integração eficiente entre todos os participantes nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí. Essa quantidade permitirá não apenas a organização logística adequada durante as atividades, mas também contribuirá para a promoção da imagem institucional da UFVJM, por meio da exposição das marcas da universidade durante o evento.

8 - Estimativa do valor da contratação

Como método para estimar os valores para a referida contratação, foi realizada pesquisa de preços, demonstrando o valor estimado da contratação, bem como as memórias de cálculo e a metodologia (média) utilizada para obtenção dos preços de referência. As pesquisas de preços foram realizadas obedecendo às disposições da IN SEDGGD/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme transcrito abaixo:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Adesão 10/2022 UASG: 160052 - Pregão 10/2022						Painel preços				Internet	
Item	Item do pregão	Catmat	Descrição conforme edital	Unidade	Quantidade solicitada	Valor unitário registrado em ATA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	CNPJ
1	171	369655	Camiseta - camiseta manga curta, em malha fria, gola redonda, na cor branca. (P, m, g e gg). A camisa será confeccionada com o posto/nome de guerra do militar, de acordo com o pedido do requisitante.	UNIDADE	600	R\$ 24,21	R\$ 35,00	R\$38,95	R\$ 35,00	R\$49,19	09.063.151/0001-6; 49.613.182/0001-6; 22.578.844/0001-5; 13.555.994/0001-5

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11 - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2024-2028 disponível no [Site UFVJM](#), ao englobar elementos que influenciam a melhoria da qualidade do ensino, na uniformidade das tarefas administrativas e na otimização da gestão financeira, ele colabora para os objetivos de eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão pública, estando a sua forma de apresentação disciplinada pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, visando promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação, engendrando esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente, sendo uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos.

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2024, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2024 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2024>.

A contratação em questão foi prevista no Plano de Contratações Anuais da Universidade, através do Documento de Formalização de Demanda 1380976, anexado ao presente processo..

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

O evento "#VempraUFVJM" foi idealizado para alcançar uma série de resultados significativos. Primeiramente, espera-se fortalecer os laços entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e as escolas estaduais e municipais da região, ampliando assim o relacionamento institucional. Além disso, pretende-se familiarizar os alunos da Educação Básica com a identidade da UFVJM, destacando seu caráter público, gratuito e de qualidade e a variedade de cursos que oferece. Espera-se também aumentar a conscientização sobre as oportunidades educacionais, especialmente entre os estudantes de escolas públicas, visando contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior contribuindo para o desenvolvimento regional dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as regiões Norte e Noroeste de Minas Gerais.

13 - Providências a serem adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14 - Descrição de possíveis impactos ambientais

Não haverá impactos ambientais para o item de consumo que se pretende adquirir.

15 - Posicionamento conclusivo

É obrigatório que você declare expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se como viável e imprescindível ao atendimento da demanda da PROGRAD - COPESE.

16. Responsáveis:

A área requisitante declara que o presente Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º da IN nº 40/2020.

Diamantina, 01 abril de 2024

ALESSANDRA NEVES ORSETTI ARAUJO
Técnico em Assuntos Educacionais
Coordenadora de Processos Seletivos
PROGRAD/COPESE/UFVJM
SIAPE: 1457496



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Neves Orsetti Araujo, Servidor (a)**, em 03/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380426** e o código CRC **5A7C478B**.